



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**QUADRO RESUMO**

<b>1 - OBJETO:</b> AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009 E LEI Nº 14.660, DE 23/08/2023 E RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08/05/2020 E RESOLUÇÃO 21 DO FNDE, DE 16/11/2021
<b>2 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b> Monique Duarte Coelho de Oliveira, designada pelo Ato 8.163/2024
<b>3 - Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 123/2024
<b>4 – PROCEDIMENTO AUXILIAR:</b> CREDENCIAMENTO
<b>5 - Nº DO PROCEDIMENTO:</b> 002/2024
<b>6 – HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO:</b> paralela e não excludente
<b>7 - FORMA DE FRACIONAMENTO:</b> Por item
<b>8 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:</b> Valor total R\$ 3.142.750,00 (três milhões, cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
<b>9 – ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:</b> da data de publicação do edital até o dia de abertura da sessão pública - DIA 20/12/2024, até às 9h00min.
<b>10 – LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:</b> Auditório do Centro Administrativo do município de Lagoa Santa/MG - Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa / MG.
<b>11 – CONSULTAS AO EDITAL:</b> pelo site deste município: <a href="http://www.lagoasanta.mg.gov.br">www.lagoasanta.mg.gov.br</a> ou no hall de entrada (andar térreo) da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
<b>12 – ESCLARECIMENTOS:</b> E-mail: <a href="mailto:editais@lagoasanta.mg.gov.br">editais@lagoasanta.mg.gov.br</a> e telefone (31) 3688.1300.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste Edital.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ÍNDICE

<b>QUADRO RESUMO.....</b>	<b>1</b>
<b>1. PREÂMBULO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL .....</b>	<b>5</b>
<b>3. PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>5</b>
<b>4. DOS PROCEDIMENTOS .....</b>	<b>7</b>
<b>5. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.....</b>	<b>7</b>
<b>6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>7</b>
<b>7. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.....</b>	<b>8</b>
<b>8. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>9. DOS RECURSOS.....</b>	<b>13</b>
<b>10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....</b>	<b>14</b>
<b>11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL.....</b>	<b>14</b>
<b>12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>15</b>
<b>13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....</b>	<b>16</b>
<b>14. DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO I - QUADRO DE ITENS/GRUPOS.....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....</b>	<b>38</b>
<b>ANEXO III – MODELO PROJETO DE VENDA GRUPOS INFORMAIS.....</b>	<b>40</b>
<b>ANEXO IV – MODELO PROJETO DE VENDA GRUPOS FORMAIS .....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO V – MODELO PROJETO DE VENDA FORNECEDORES INDIVIDUAIS.....</b>	<b>42</b>
<b>ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS .....</b>	<b>43</b>
<b>ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS).....</b>	<b>44</b>
<b>ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS.....</b>	<b>45</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

---

### 1. PREÂMBULO

---

1.1. Torna-se público que o Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, realizará procedimento auxiliar de credenciamento conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Federal nº 11.878/2024 e Resoluções do FNDE.

1.2. O agente de contratação e membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 1.441/2024 estarão responsáveis por conduzir o processo. O endereço para correspondência é Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.239-310.

1.3. O objeto da presente credenciamento é o estabelecido no item 1 do Quadro Resumo do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.4. O credenciamento ora analisado é um chamamento público, em que os interessados são credenciados junto à Administração, de forma que todos possam ser contratados, observados os critérios previamente estabelecidos, por meio de contrato.

1.5. Considerando o §2º do Art. 20, da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013:

“§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.”

1.6. Os credenciados serão declarados habilitados por meio de sessão pública.

1.7. Em consonância com o subitem 1.4 os interessados declarados credenciados celebrarão Termo de Contrato com o Município, sendo dispensada a formalização de Termo de Credenciamento.

1.8. A realização do credenciamento de forma presencial permitirá uma maior participação dos interessados, especialmente considerando que o uso de sistemas eletrônicos pode acarretar custos adicionais para os participantes, o que poderia limitar o acesso de pequenos fornecedores, como os da agricultura familiar e empreendedorismo rural. Dessa forma, o credenciamento presencial proporciona uma inclusão mais ampla, garantindo que todos os potenciais interessados possam participar sem obstáculos financeiros.

1.8.1. Vale ressaltar que o público-alvo do credenciamento, composto por agricultores familiares e empreendedores rurais, tem um perfil que,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

muitas vezes, não dispõe de recursos ou acesso adequado a tecnologias que viabilizem a participação em processos digitais. Considerando que o credenciamento visa o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, é fundamental garantir a maior participação possível desses pequenos produtores, que são essenciais para o abastecimento local e o fortalecimento da economia regional.

1.8.2. Portanto, a opção pelo credenciamento presencial não só facilita a inclusão de todos os interessados, como também assegura um processo mais ágil, acessível e transparente para todos os envolvidos.

1.8.3. De acordo com o que está estabelecido nos parágrafos 2º e 5º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021, fica determinado que a sessão pública deverá ser devidamente documentada por meio de uma ata detalhada e também registrada através de gravações em áudio e vídeo. Tais gravações serão posteriormente anexadas ao processo correspondente como parte integrante do mesmo, após a conclusão da sessão.

1.9. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

1.10. Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

1.11. A partir do momento em que o credenciamento não se tornar vantajoso para o credenciado ou se tornar desnecessário à Administração, é possível a denúncia, desde que respeitado o prazo de aviso prévio previsto no edital. Não se pode confundir a denúncia com eventual rescisão contratual por inadimplemento do contratado. A denúncia por parte da Administração ocorrerá por desnecessidade do objeto e, nesta situação específica, recairá sobre todos os credenciados. Caso algum credenciado descumpra cláusula contratual, deverá ser operada a extinção do contrato pela rescisão, sempre com a concessão de ampla defesa e contraditório, e, por consequência, o descredenciamento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

---

### 2. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

---

2.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste município, no endereço [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), isento de custos, e também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, nº 290, Centro e no Centro Administrativo do município de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, loja 28, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no Centro Administrativo do município de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo setor de arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

---

### 3. PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

---

3.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2. É permitida a participação de cooperativas, desde que cumpram as seguintes condições:

3.2.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

3.2.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

3.2.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

3.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.3. O proponente assume total responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a veracidade de sua proposta. Isso inclui ações realizadas diretamente ou por meio de terceiros representantes. É de responsabilidade do proponente verificar a precisão de seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 3.4. Não poderão participar do credenciamento:

3.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.5. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

3.6. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

---

### **4. DOS PROCEDIMENTOS**

---

4.1. No presente credenciamento, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação e das propostas.

4.2. Os proponentes encaminharão os envelopes de habilitação e proposta, até a data e o horário limites estabelecidos no item 9 do Quadro Resumo do Edital.

---

### **5. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR**

---

5.1. O proponente deverá enviar sua proposta devidamente preenchida, devendo contemplar os campos do Anexo VII da Resolução nº 06/2020:

5.1.1. Valor proposto, os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

5.1.1.1. O preço deverá ser cotado referindo-se ao valor da respectiva unidade de medida e deverá considerar a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o proponente.

5.3. A apresentação da manifestação de interesse em se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto deste credenciamento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

---

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---

#### **Da abertura das propostas:**

6.1. A abertura do presente credenciamento dar-se-á em sessão pública, na data, no horário e no local indicados neste instrumento convocatório.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Da divisão dos itens:

6.2. A divisão dos itens ocorrerá conforme os critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de acordo com o Art. 35 e seguintes da referida Resolução:

6.2.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

---

## 7. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

---

7.1. Encerrada a etapa de abertura, o agente de contratação verificará se o proponente atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes.cgu.gov.br>), podendo ser substituída por consultas isoladas aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.2. Será desclassificada a proposta que:

7.2.1. Contiver vícios insanáveis;

7.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis.

7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



---

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

---

8.1. Os fornecedores da agricultura familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais, de acordo com o art. 36 da Resolução 06/2020 FNDE que dispõe sobre o PNAE.

8.1.1. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto do credenciamento, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 será exigida do proponente classificado em primeiro lugar.

8.1.1.1. A apresentação da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, deverá ser realizada presencialmente no Auditório do Centro Administrativo do município de Lagoa Santa/MG, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, na data e no horário estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.2. Habilitação jurídica demonstra a capacidade do proponente exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

### 8.2.1. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DETENTORA DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP JURÍDICA):

8.2.1.1 O grupo formal apresentar no **envelope nº 01**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

8.2.1.1.1 A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.2.1.1.2 O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias ou CAF;

8.2.1.1.3 A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.2.1.1.4 As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.2.1.1.5 O projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, **assinado pelo seu representante legal**;

8.2.1.1.6 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

8.2.1.1.7 A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

8.2.1.1.8 A prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas específicas; **quando for o caso.**

8.2.1.1.9 Para os grupos formais de mulheres: cópia do estatuto e da ata da última assembléia, comprovando que 100% (cem por cento) dos sócios cooperados sejam mulheres.

### **8.2.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPOS):**

8.2.2.1 O grupo informal deverá enviar **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

8.2.2.1.1 A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.2.2.1.2 O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias ou CAF;

8.2.2.1.3 O projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar **com assinatura de todos os agricultores participantes**;

8.2.2.1.4 A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, **quando for o caso.**

8.2.2.1.5 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 8.2.3 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO - DETENTOR DE DAP FÍSICA):

8.2.3.1 O fornecedor individual deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

8.2.3.1.1 A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.2.3.1.2 O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias ou CAF;

8.2.3.1.3 O projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar **com assinatura do agricultor participante**;

8.2.3.1.4 A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, **quando for o caso**.

8.2.3.1.5 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 8.2.3.1 **Documentação complementar:**

8.2.3.1.1. RG (Carteira de Identidade);

8.2.3.1.1. Comprovante de Residência atualizado.

8.3. O proponente deverá declarar, conforme modelo do ANEXO II, sob pena de inabilitação que:

8.3.1. Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.3. Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.

8.3.4. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.3.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3.7. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

8.4. A falsidade de declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e neste Edital.

**8.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41 da Resolução FNDE nº 06/2020, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).**

**8.6. APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, SALVO EM SEDE DE DILIGÊNCIA, PARA:**

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6.3. A análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6.4. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de proponente por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.7. Na hipótese de o proponente não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

---

## 9. DOS RECURSOS

---

9.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de proponentes, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21 e no art. 17 do Decreto Federal nº 11.878/2024.

9.2. Depois de finalizadas as etapas de habilitação e de classificação, será concedido o prazo de, no mínimo, de 03 (três) dias corridos, para que qualquer proponente manifeste intenção de recurso.

9.3. Os recursos por ventura apresentados deverão ser entregues na Coordenação de Análise Técnica das Contratações, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 9h às 17h, ou via *e-mail*, sendo emitido o comprovante de recebimento eletrônico.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

9.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação oficial.

---

### **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A interposição de impugnação ou pedido de esclarecimento ocorre de forma gratuita, por meio do e-mail e telefone disposto no item 12 do Quadro Resumo do Edital.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de credenciamento.

10.5. Eventuais modificações no Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, salvo quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

---

### **11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL**

---

11.1. O presente edital terá prazo de vigência de 15 (quinze) dias corridos, a contar de sua publicação.

11.2. Durante o período de vigência do Edital, o credenciamento ficará aberto para inclusão de interessados na lista de credenciados (conforme art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 5º, caput, do Decreto nº 11.878/2024).



## 12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As dotações orçamentárias para o presente exercício, destinadas ao pagamento do objeto deste credenciamento estão previstas e indicadas no processo, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
806	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
874	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
875	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

12.2. As partes das despesas decorrentes deste credenciamento, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

**12.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/12 ou legislação que venha a suceder.**

**12.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.**

12.5. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.6. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

12.6.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.

12.6.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

---

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

---

---

13.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.809/23.

13.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

13.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;

13.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

13.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

13.1.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

13.1.1.6. Fraudar o credenciamento;

13.1.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.1.8 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.1.9 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.1.10 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13.1.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento.

13.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas na cláusula décima do contrato.

---

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

14.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

14.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras:

14.2.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

14.3. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

14.3.1. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

14.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.4.1. ANEXO I – Quadro de itens/grupos.

14.4.2. ANEXO II – Declaração Unificada.

14.4.3. ANEXO III – Modelo Projeto de Venda Grupos Informais.

14.4.4. ANEXO IV – Modelo Projeto de Venda Grupos Formais.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 14.4.5. ANEXO V - Modelo Projeto e Venda Fornecedores Individuais.
- 14.4.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria Para Grupos Informais ou Fornecedores Individuais.
- 14.4.7. ANEXO VII - Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais).
- 14.4.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria Grupos Formais.
- 14.4.9. ANEXO IX - Estudo Técnico Preliminar.
- 14.4.10. ANEXO X – Termo de Referência.
- 14.4.11. ANEXO XI – Minuta de Contrato.

14.5. O proponente é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

14.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.8. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

14.9. As normas disciplinadoras do credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o agente de contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

14.11. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.12. Os prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem em dias de expediente na Administração.

14.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.14. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

14.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.16. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/18, a LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

14.18. O presente edital foi elaborado por servidora lotada no Departamento de Licitações, Sra. Claudia Jaqueline dos Santos, que realizou a compatibilização dos conteúdos presentes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e na Minuta Padrão de Editais.

**Lagoa Santa, em 25 de novembro de 2024.**

**Claudia Jaqueline dos Santos**  
**Departamento de Licitações**

**Monique Duarte Coelho de Oliveira**  
**Agente de contratação**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO I - QUADRO DE ITENS/GRUPOS

ITEM	QTD	UN	PRODUTO	Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor Unitário	Valor Total
01	3.400	KG	<b>ABACATE</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (médio), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, polpa firme, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	8,43	28.662,00
02	23.000	UN	<b>ABACAXI PEROLA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	9,52	218.960,00
03	6.500	KG	<b>ABOBORA MORANGA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, em tamanho uniforme (médio/grande), com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem	3,89	25.285,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.		
04	4.000	KG	<b>ABOBRINHA ITALIANA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (médio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	4,72	18.880,00
05	3.000	UN	<b>ACELGA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	6,28	18.840,00
06	6.000	UN	<b>ALFACE AMERICANA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, tamanho uniforme (médio/grande), in natura, com grau de evolução do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substâncias	5,72	34.320,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.		
07	7.000	UN	<b>ALFACE LISA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, tamanho uniforme (médio/grande), in natura, com grau de evolução do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	4,58	32.060,00
08	1.500	KG	<b>ALHO</b> - Apresentação: Bulbo inteiro; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, com grau de evolução do tamanho completo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	27,92	41.880,00
09	3.000	KG	<b>ALHO DESCASCADO</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, com grau de evolução do tamanho completo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos	41,52	124.560,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			resultantes do manuseio e transporte.		
10	3.500	UN	<b>ALMEIRAO</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, tamanho uniforme (médio/grande), in natura, com grau de evolução do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	6,25	21.875,00
11	11.200	KG	<b>BANANA CATURRA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, com cor, sabor e aroma característicos da espécie, casca lisa e firme, polpa firme, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	5,55	62.160,00
12	33.500	KG	<b>BANANA PRATA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, com polpa firme, isento de	8,03	269.005,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.		
13	3.000	KG	<b>BATATA BAROA</b> - Tipo: Extra; Cor: Amarela intensa; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, lavadas ou escovadas apos colheita, com as raízes firmes, inteiras, livres de umidade, sabor e odores estranhos, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	18,56	55.680,00
14	3.000	KG	<b>BATATA DOCE ROXA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (médio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, livre de rama e brotos, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	6,77	20.310,00
15	25.000	KG	<b>BATATA INGLESA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira	6,80	170.000,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			qualidade, em tamanho uniforme, in natura, lisa, com grau de amadurecimento ideal para consumo, substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.		
16	3.200	KG	<b>BETERRABA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (médio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	5,30	16.960,00
17	1.100	MO	<b>BROCOLIS</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, acondicionado em embalagem transparente, não toxica, com grau de evolução do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	9,20	10.120,00
18	9.000	KG	<b>CEBOLA NACIONAL AMARELA</b> - Informações adicionais: Produto de	8,13	73.170,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			primeira qualidade, em tamanho uniforme (médio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.		
19	12.000	MO	<b>CEBOLINHA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, acondicionado em embalagem transparente, não toxica, com grau de evolução do tamanho completo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	4,47	53.640,00
20	7.500	KG	<b>CENOURA VERMELHA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (médio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, compacta, firme, sem rachaduras e cortes, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	6,02	45.150,000



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

21	5.000	KG	<b>CHUCHU</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (médio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	5,48	27.400,00
22	900	UN	<b>COUVE FLOR</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, acondicionado em embalagem transparente, não tóxico, com grau de evolução do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	12,14	10.926,00
23	8.500	MO	<b>COUVE MANTEIGA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, com as folhas grandes e acondicionado em embalagem transparente, não tóxico, com grau de evolução do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas,	4,73	40.205,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.		
24	1.100	MO	<b>ESPINAFRE</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura e acondicionado em embalagem transparente, não toxica, com grau de evolução do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	6,91	7.601,00
25	4.500	KG	<b>GOIABA VERMELHA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (médio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	14,13	63.585,00
26	1.000	MO	<b>HORTELA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, fresco, livre	2,74	2.740,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.		
27	5.000	KG	<b>INHAME</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, lisa, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, brotos, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	8,02	40.100,00
28	7.000	KG	<b>LARANJA PERA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	5,46	38.220,00
29	900	KG	<b>LIMAO TAITI</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (médio), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem	7,76	6.984,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.		
30	23.000	KG	<b>MACA NACIONAL VERMELHA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	10,86	249.780,00
31	16.000	KG	<b>MAMAO FORMOSA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	8,88	142.080,00
32	8.000	KG	<b>MAMAO PAPAYA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e	16,75	134.000,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			transporte.		
33	12.000	KG	<b>MANDIOCA</b> - Cores: Branca ou amarela; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	6,52	78.240,00
34	10.000	KG	<b>MANGA TOMMY</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (médio/grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	8,06	80.600,00
35	600	MO	<b>MANJERICAO</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de	4,41	2.646,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.		
36	25.000	KG	<b>MELANCIA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	5,31	132.750,00
37	9.800	KG	<b>MELAO</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	8,65	84.770,00
38	7.000	KG	<b>MEXERICA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e	9,16	64.120,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			transporte.		
39	3.200	MO	<b>MOSTARDA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	5,55	17.760,00
40	1.600	MO	<b>ORA-PRO-NOBIS</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	6,26	10.016,00
41	6.600	PNT	<b>OVO DE GALINHA BRANCO</b> - Peso mínimo: 65g (unidade); Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, isento de anomalias, substâncias tóxicas, sujidades e parasitas, sem danos físicos	22,66	149.556,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			e mecânicos resultantes do manuseio e transporte; Fornecimento: Embalagem contendo 30 unidades.		
42	900	KG	<b>PEPINO</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	10,76	9.684,00
43	7.600	KG	<b>PERA WILLIAMS</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	16,18	122.968,00
44	2.000	KG	<b>PIMENTAO VERDE</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (grande), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e	10,06	20.120,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			transporte.		
45	4.500	KG	<b>QUIABO</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (médio), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	12,26	55.170,00
46	2.800	KG	<b>REPOLHO BRANCO</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, com grau de evolução do tamanho completo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	6,69	18.732,00
47	1.200	KG	<b>REPOLHO ROXO</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, com grau de evolução do tamanho completo, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos	9,16	10.992,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			resultantes do manuseio e transporte.		
48	2.400	MO	<b>RUCULA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	7,10	17.040,00
49	6.000	MO	<b>SALSINHA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, in natura, com grau de evolução do tamanho completo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte.	4,29	25.740,00
50	2.000	MO	<b>TAIOBA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, firme, fresco, livre de folhas amareladas, murchas e estragadas, isento de fertilizantes, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos	5,89	11.780,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			resultantes do manuseio e transporte.		
51	10.000	KG	<b>TOMATE LONGA VIDA</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme (médio), in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	10,94	109.400,00
52	800	KG	<b>VAGEM</b> - Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em tamanho uniforme, in natura, com grau de amadurecimento ideal para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes de manuseio e transporte.	19,41	15.528,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.142.750,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).</b>					



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no nº \_\_\_\_\_ representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar do credenciamento em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009 E LEI Nº 14.660, DE 23/08/2023 E RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08/05/2020 E RESOLUÇÃO 21 DO FNDE, DE 16/11/2021 promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

#### **Declarações de habilitação:**

Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.

Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cumpra às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

### **Declaração para tratamento diferenciado Lei Complementar 123/06:**

(    ) **DECLARA**, nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida, por estar qualificada como: \_\_\_\_\_ (incluir uma das condições da empresa, por exemplo: *Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP*).

### **Informações complementares para fins de cadastro e pagamento:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	
<b>LOGRADOURO</b>	
<b>BAIRRO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
<b>ESTADO</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA CORRENTE:</b>	
<b>PIX:</b>	

*Demais anexos que compõem este edital serão disponibilizados em apartado.*



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **ANEXO III – MODELO PROJETO DE VENDA GRUPOS INFORMAIS**



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**ANEXO IV – MODELO PROJETO DE VENDA GRUPOS FORMAIS**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **ANEXO V – MODELO PROJETO DE VENDA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –  
PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES  
INDIVIDUAIS**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO